



PLANO DE TRABALHO PRÉVIO

EMENDA IMPOSITIVA 26/27

VEREADOR JOÃO DA SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Fortalecimento Temporário das Atividades Institucionais por Meio do Custeio Parcial de Recursos Humanos Essenciais ao Atendimento Oncológico

Entidade Proponente:

Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle

Prazo de execução:

06 meses

Valor do repasse municipal:

R\$ 80.000,00

Contrapartida financeira voluntária da OSC:

R\$ 2.230,42

Valor global da parceria:

R\$ 82.230,42

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo promover o fortalecimento temporário da capacidade operacional do Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle mediante custeio parcial da remuneração líquida de colaboradores vinculados a setores essenciais ao funcionamento institucional da entidade.

A proposta prevê a execução temporária e delimitada de ações de apoio operacional e administrativo durante o período de 06 meses, mediante custeio parcial da remuneração de profissionais vinculados aos setores:

administrativo;

apoio operacional;

serviços gerais;

transporte.

A instituição presta atendimento gratuito e continuado a pacientes oncológicos do município de Lavras e região, desenvolvendo ações de acolhimento, suporte psicossocial, apoio logístico e assistência complementar aos usuários em tratamento.

Considerando o aumento contínuo dos custos operacionais da entidade, especialmente relacionados à manutenção mínima da estrutura funcional necessária à continuidade dos atendimentos, a presente emenda parlamentar possui caráter excepcional e temporário, objetivando reduzir parcialmente o impacto financeiro da folha de pagamento institucional durante o período de execução da parceria.

LAR ESPERANÇA E VIDA MATEUS LOUREIRO TICLE

CNPJ: 05333515/0001-27 | INSC. ESTADUAL: ISENTO

Telefone:(35) 3822-1976 | Doações: (35) 3822-4110 | www.larevida.org.br | Facebook: larevida

Rua Juliano Martins Goulart - nº 310 | Nova Era II | Cep: 37.200-000 | Lavras - MG



A ação possui caráter complementar, excepcional e temporário, vinculada exclusivamente ao período de execução da emenda parlamentar, não se caracterizando como custeio integral ou permanente da estrutura institucional da OSC.

Eventuais custos adicionais, encargos, diferenças salariais e despesas excedentes ao valor financiado pela parceria serão suportados integralmente pela própria instituição mediante recursos próprios, campanhas, doações e demais fontes legalmente permitidas.

3. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

O projeto possui relevante interesse público, pois:

- contribui para manutenção da capacidade operacional mínima da instituição;
- fortalece a continuidade dos atendimentos gratuitos aos pacientes oncológicos;
- auxilia a preservação da estrutura funcional indispensável à prestação dos serviços assistenciais;
- contribui para continuidade das ações complementares ao SUS;
- fortalece a rede municipal de apoio ao paciente com câncer;
- reduz riscos de descontinuidade dos serviços prestados à população vulnerável.

O Lar Esperança e Vida atende aproximadamente 600 pacientes oncológicos por ano, oferecendo acolhimento psicossocial, orientação técnica, apoio multiprofissional e suporte institucional aos pacientes e familiares.

Setores administrativos, serviços gerais, transporte e apoio operacional possuem natureza essencial para garantia da continuidade dos atendimentos realizados pela entidade, sendo indispensáveis para funcionamento regular da instituição.

A presente proposta não se destina à expansão permanente da estrutura administrativa da OSC, mas sim ao fortalecimento temporário e excepcional da capacidade operacional mínima necessária à continuidade dos atendimentos assistenciais prestados à coletividade durante a vigência da parceria.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover o fortalecimento temporário da estrutura operacional mínima do Lar Esperança e Vida mediante custeio parcial da remuneração líquida de colaboradores vinculados a setores essenciais ao atendimento institucional dos pacientes oncológicos.

4.2 Objetivos Específicos

- contribuir para manutenção temporária da capacidade operacional da instituição;
- auxiliar parcialmente no custeio da remuneração líquida de colaboradores vinculados a setores essenciais;
- fortalecer a continuidade dos atendimentos gratuitos prestados aos pacientes oncológicos;
- reduzir parcialmente o impacto financeiro da folha de pagamento institucional;
- garantir rastreabilidade documental e controle financeiro da execução da parceria;
- assegurar continuidade operacional dos serviços institucionais durante a vigência do projeto.

LAR ESPERANÇA E VIDA MATEUS LOUREIRO TICLE

CNPJ: 05333515/0001-27 | INSC. ESTADUAL: ISENT0

Telefone: (35) 3822-1976 | Doações: (35) 3822-4110 | www.larevida.org.br | Facebook: larevida

Rua Juliano Martins Goulart - nº 310 | Nova Era II | Cep: 37.200-000 | Lavras - MG



5. PÚBLICO-ALVO

Pacientes oncológicos assistidos pelo Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle e seus familiares.

Estimativa anual de atendimento:

- aproximadamente 600 pacientes por ano;
- usuários em situação de vulnerabilidade social;
- pacientes em tratamento oncológico contínuo.

6. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE

A seleção dos colaboradores contemplados observará critérios objetivos definidos pela instituição, considerando:

- atuação em setores essenciais ao funcionamento institucional;
- vínculo formal ativo com a OSC;
- necessidade operacional do setor;
- compatibilidade financeira com os recursos disponíveis;
- regularidade documental e trabalhista.

A execução financeira será registrada mediante:

- folha de pagamento;
- holerites;
- comprovantes bancários;
- relatórios financeiros;
- extratos da conta específica;
- registros contábeis;
- prestação de contas mensal e final.

7. METODOLOGIA

A execução ocorrerá mediante:

1. recebimento dos recursos em conta bancária específica da parceria;
2. análise financeira mensal da folha de pagamento;
3. identificação dos colaboradores elegíveis;
4. definição proporcional do valor parcialmente custeado;
5. realização dos pagamentos;
6. complementação financeira pela OSC quando necessária;
7. registro contábil e financeiro das despesas;
8. organização documental da execução;
9. monitoramento e prestação de contas da parceria.

A OSC realizará complementação financeira voluntária sempre que o valor do custeio parcial financiado pela parceria não alcançar integralmente a remuneração líquida do colaborador contemplado.

LAR ESPERANÇA E VIDA MATEUS LOUREIRO TICLE

CNPJ: 05333515/0001-27 | INSC. ESTADUAL: ISENTO

Telefone: (35) 3822-1976 | Doações: (35) 3822-4110 | www.larevida.org.br | Facebook: larevida

Rua Juliano Martins Goulart - nº 310 | Nova Era II | Cep: 37.200-000 | Lavras - MG



8. PLANILHA ANALÍTICA COMPLEMENTAR

Colaborador	Função	Carga horária semanal	Valor líquido mensal estimado	Período	Valor total estimado
Carlos Henrique Batista Ribeiro	Administrador	40 horas semanais	R\$4.762,13	06 meses	R\$28.572,78
Jaqueline Alvarenga Torres	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	R\$2.073,83	06 meses	R\$12.442,98
Junio Adriano da Silva	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	R\$2.047,77	06 meses	R\$12.286,62
Priscila Ferreira Careli Aguiar	Faxineira	40 horas semanais	R\$1.986,50	06 meses	R\$11.919,00
Valério Valle de Carvalho	Motorista	40 horas semanais	R\$2.834,84	06 meses	R\$17.009,04

Valor global estimado: R\$ 82.230,42

*Critérios de Seleção dos Colaboradores:

Os colaboradores contemplados foram definidos considerando:

- vinculação direta a setores essenciais ao funcionamento institucional;
- atuação operacional indispensável à continuidade dos atendimentos;
- necessidade de manutenção mínima da estrutura funcional da entidade;
- compatibilidade da despesa com o objeto da parceria;
- compatibilidade financeira com os recursos disponíveis.

9. METAS

Durante os 06 meses de execução do projeto pretende-se:

- realizar custeio parcial da remuneração líquida de até 05 colaboradores;
- manter regularidade operacional mínima dos setores contemplados;
- garantir continuidade dos serviços administrativos, apoio operacional, limpeza institucional e transporte;
- assegurar execução financeira integral dos recursos repassados;
- garantir rastreabilidade documental de 100% da execução financeira da parceria.

LAR ESPERANÇA E VIDA MATEUS LOUREIRO TICLE

CNPJ: 05333515/0001-27 | INSC. ESTADUAL: ISENTO

Telefone:(35) 3822-1976 | Doações: (35) 3822-4110 | www.larevida.org.br | Facebook: larevida

Rua Juliano Martins Goulart - nº 310 | Nova Era II | Cep: 37.200-000 | Lavras - MG



10. INDICADORES DE RESULTADO

Indicador	Meta
Quantidade de colaboradores parcialmente custeados	Até 05 colaboradores
Percentual de execução financeira	100%
Regularidade operacional dos setores contemplados	Manutenção integral durante 06 meses
Percentual de documentação financeira rastreável	100%
Regularidade da folha de pagamento dos colaboradores contemplados	100%

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Atividade	Período	Execução Financeira
1	Recebimento dos recursos	1º mês	-
2	Planejamento financeiro e análise	1º ao 6º mês	-
3	Identificação dos colaboradores	1º ao 6º mês	-
4	Pagamento parcial da remuneração	1º ao 6º mês	100%
5	Controle contábil e financeiro	1º ao 6º mês	-
6	Monitoramento e prestação de contas	1º ao 6º mês	-

LAR ESPERANÇA E VIDA MATEUS LOUREIRO TICLE

CNPJ: 05333515/0001-27 | INSC. ESTADUAL: ISENTA

Telefone:(35) 3822-1976 | Doações: (35) 3822-4110 | www.larevida.org.br | Facebook: larevida

Rua Juliano Martins Goulart - nº 310 | Nova Era II | Cep: 37.200-000 | Lavras - MG



12. CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

O Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle realizará contrapartida institucional e financeira mediante:

- complementação financeira parcial das remunerações não integralmente custeadas pela parceria;
- manutenção da estrutura física institucional;
- utilização de equipe administrativa própria;
- custeio de encargos e despesas não abrangidas pela parceria;
- continuidade futura das atividades institucionais mediante recursos próprios, campanhas, doações e demais fontes legalmente permitidas.

A instituição declara que toda despesa excedente ao valor da emenda será suportada com recursos próprios da OSC.

A continuidade futura das atividades assistenciais da entidade não implicará obrigação de custeio permanente pelo Poder Público Municipal.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

A entidade manterá organizada toda documentação comprobatória referente:

- à folha de pagamento;
- aos holerites;
- aos comprovantes bancários;
- aos extratos financeiros;
- aos registros contábeis;
- aos relatórios financeiros;
- aos documentos trabalhistas;
- à prestação de contas da parceria.

Toda documentação permanecerá disponível aos órgãos de fiscalização e controle.

10. Declaração da Entidade

Declaro, como representante legal da Organização da Sociedade Civil, para fins do objeto da Parceria, junto ao Município de Lavras, para os efeitos e sob as penas da Lei, que as informações contidas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que a OSC cumpre os requisitos legais para a celebração da parceria.

Lavras-MG, 18 de Maio de 2026

Dalvany Divina da Silva
Presidente Voluntária

LAR ESPERANÇA E VIDA MATEUS LOUREIRO TICLE

CNPJ: 05333515/0001-27 | INSC. ESTADUAL: ISENT0

Telefone:(35) 3822-1976 | Doações: (35) 3822-4110 | www.larevida.org.br | Facebook: larevida

Rua Juliano Martins Goulart - nº 310 | Nova Era II | Cep: 37.200-000 | Lavras - MG